



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2015, às 10h15min, teve início a reunião convocada pelo Presidente da Câmara para tratar com o sindicato dos servidores municipais, vereadores e Poder Executivo sobre a alteração manejada na lei que concedeu a progressão dos percentuais do quinquênio, editada em agosto de 2013. Presentes o advogado do Instituto, Dr. Donizete, o Presidente do Sindicato Luiz Antônio, o Presidente da Câmara, Rafael Huhn, os Vereadores: Lilian Siqueira, Flavio Alexandre, Hamilton Magalhães, Gilberto Barreiro, Braz, Maurício Tutty, Hélio da Van e Adriano da Farmácia. O Poder Executivo não mandou representantes e enviou um ofício contendo a suas argumentações para a alteração promovida na referida lei, que foi lido pelo Vereador Rafael Huhn ao iniciar a reunião. O líder do governo na Câmara, Vereador Maurício Tutty, perguntado pelo Presidente sobre como seria o seu posicionamento como líder, o qual respondeu que não tinha nada a acrescentar, pois Executivo se justificou através do ofício encaminhado. Dada a palavra ao Dr. Donizete, advogado do Sindicato, o qual lamentou a ausência de representantes do Poder Executivo à reunião; disse que desde 2002, o magistério tem o percentual diferenciado do adicional de quinquênio dos demais servidores e que tem um estatuto próprio; disse que o sindicato chegou a propor ação judicial para que houvesse um só sindicato representativo dos servidores municipais, referindo-se ao sindicato do magistério, mas que por mudança de direção não foi dada continuidade ao assunto, permanecendo os dois sindicatos ativos; disse que é preciso resolver o problema criado com a lei editada em dezembro de 2014, que não tratou de forma clara sobre a progressão para os servidores ativos, não sendo definido que seria sobre o último quinquênio, e que tal situação não pode permanecer, pois está gerando prejuízos a um grande número de servidores; que no ponto de vista jurídico não poderia ter sido feita esta alteração, independente do ponto de vista político; que haverá reação por parte dos servidores se não for resolvido. Dada a palavra ao advogado da Câmara, Tiago Reis, este se posicionou no sentido de que as questões técnicas devem ser discutidas em outro momento, pois percebeu que a presente reunião está tratando do assunto de forma genérica. O Presidente, Rafael Huhn, afirmou que sem a presença do Poder Executivo não é possível um encaminhamento, no momento, com relação à posição jurídica; que nesta ocasião devem ser ouvidos os posicionamentos dos Vereadores a respeito. Iniciando os pronunciamentos, o Vereador Adriano da Farmácia disse que o aspecto jurídico será o ponto chave da discussão; que acha que o cargo do assessor jurídico da Casa é de muita responsabilidade para a formação da convicção dos Vereadores e que não deve ser dada conotação política através do parecer jurídico, que é fundamental para conduzir a apreciação da matéria e que deve ter compromisso com a legalidade para não gerar desgastes como este; discorreu sobre o novo sistema que está sendo utilizado pela prefeitura, que está gerando problemas com relação ao pagamento dos

[Handwritten signatures in blue ink: Adriano da Farmácia, Tiago Reis, Rafael Huhn, Donizete, and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

servidores e que precisa ser solucionado. O Vereador Flávio Alexandre, com a palavra, disse que o prejuízo está lançado, que os entendimentos são divergentes e perguntou se o Legislativo pode anular o processo que gerou a referida lei, através de um decreto legislativo. O advogado, Tiago Reis, disse que não reconhece o decreto Legislativo como sendo um instrumento para anular uma lei; que a solução deve ser jurídica e que a iniciativa da alteração da norma tem que ser do Executivo. O Vereador Flavio Alexandre pediu aos membros do sindicato que noticiassem essa reunião em que os Vereadores estão se empenhando para resolver a questão. O Vereador Hamilton Magalhães disse que, em vista da situação posta, deve haver a sensibilização do Executivo para enviar o projeto com a finalidade de ajustar essa situação ou propor uma ação civil. O Dr. Donizete, do sindicato, disse que a lei editada em dezembro de 2014 está valendo, pois não foi revogada e está gerando efeitos e os descontos aos servidores, que estão prejudicados. O Presidente, Rafael Huhn, ressaltou que a manifestação dos Vereadores deve ser para sugerir as soluções, como foi feito pelos Vereadores Flavio e Hamilton. O Vereador Hélio disse que a justiça é complexa e que há entendimentos em várias formas; que o advogado da Casa deve tecer todos os entendimentos técnicos dessa lei para orientar a futura ação dos Vereadores, cabendo ao referido procurador apontar, inclusive, se é possível anular a lei, pois membros da própria Casa tem argumentado que a lei está correta. O Presidente da Câmara disse que o posicionamento da Câmara vai ser embasado pelos apontamentos técnicos do procurador efetivo da Casa, que fará a análise de forma imparcial. A Vereadora, Sra. Lilian Siqueira, disse que sabe que a justiça é morosa e que espera que as decisões necessárias para solucionar esta pendência sejam tomadas com a maior brevidade possível. O Vereador Maurício Tutty disse, manifestando-se como Vereador, que é um desejo de todos que haja uma solução, mesmo diante do teor do ofício enviado pelo Executivo; disse que vê conhecimento de que todos os órgãos municipais pagaram os servidores com base na lei da progressividade do quinquênio editada em agosto de 2013, inclusive a Câmara Municipal; perguntou aos representantes do sindicato se quando foi modificada a lei do magistério, concedendo os 10 % de adicional quinquenal, se retroagiu aos quinquênios anteriores. O Dr. Donizete, do sindicato, afirmou que sim e que o percentual incide sobre a remuneração e sobre o tempo de serviço do servidor; a servidora Fátima Belani, convidada a se manifestar, disse que é importante a análise do caminho que foi percorrido para chegar à edição da norma que instituiu a progressividade do adicional do quinquênio aos servidores, reportando-se à proposta de emenda à Lei orgânica que alterou o seu art. 115, § 1º, e que as negociações, à época, já objetivavam a concessão da progressão em discussão, portanto, a intenção da norma deve ser considerada; que não se deve esquecer que o direito adquirido é previsão constitucional e a lei não pode retroagir para prejudicar o

Handwritten signatures in blue ink:
Huhn
Siqueira
Tutty
Donizete
Belani
Magalhães
Alexandre

